

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 544

De 11 de maio de 2009.

Dispõe sobre a denominação de uma praça, localizada na zona urbana nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **Praça Carlos Ângelo Ferreira (Calouzinho)**, a praça localizada por traz da Igreja Matriz, no Sentido Oeste a Rua Querubina Bringel, Leste a Rua 7 de setembro, e no Sentido Norte a Rua Vitória Novaes.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Especial, necessário à aquisição de placas para serem colocadas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Ceará, em 11. de maio de 2009.



LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL